



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

DELIBERAÇÃO INEA Nº 26 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

CRIA GRUPO DE AUDITORES INTERNOS NA GERÊNCIA DE ANÁLISES LABORATORIAIS – GELAB COM BASE NA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 – REQUISITOS GERAIS PARA COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIOS E CALIBRAÇÃO E NA ABNT NBR ISO 19011:2012 – DIRETRIZES PARA AUDITORIA DE SISTEMAS DE GESTÃO.

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, reunido no dia 07 de outubro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº E-07/002.15917/2013.

DELIBERA:

Art.º 1º - Criar Grupo de Auditores Internos da Gerência de Laboratórios – GELAB para proceder auditorias de primeira parte a fim de verificar se suas operações continuam a atender aos requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

Parágrafo Único – O laboratório realiza, periodicamente e de acordo com cronogramas e procedimentos operacionais predeterminados, auditorias integrais ou de acompanhamento das suas atividades para confirmar a eficácia e obter informações para melhoria do sistema de gestão da qualidade. O programa de auditoria cobre todos os elementos do sistema de gestão, incluindo as atividades de ensaios. Estas auditorias são realizadas por pessoal treinado e qualificado que são independentes da atividade auditada. Todas as constatações, ações corretivas, implementações e avaliações de eficácia das auditorias são registradas através de documentos definidos no sistema de gestão da qualidade.

Art. 2º - Designar, para compor o grupo, os servidores LUANA DE JESUS MENDES DOS REIS, Químico, Matrícula 390.571-8; HERLLAINE DE ALMEIDA RANGEL, Químico, Matrícula 390.671-6; FERNANDO PEDRO CORVINO, Farmacêutico, Matrícula 390.709-4; ANDERSON CANUTO DE OLIVEIRA SILVA, Químico, Matrícula 390.331-7; ANDREA SEDA DA SILVEIRA

BRAZ PINTO, Químico, Matrícula 390.315-0; MARTA REGINA MIRALDES BULUS, Biólogo, Matrícula 2701389-5; GISELE ALVES GOMARA, Biólogo, Matrícula 4010092-7; RAQUEL EMERICK PEREIRA, Químico; Matrícula 390.527-0 e ESTER CAETANO VIANNA DE MELLO; Administradora; Matrícula 390.358-0.

Art. 3º - O Gerente da GELAB fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais, especializados em auditorias, deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2013

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 18.10.2013, nº DO 196, página 26.